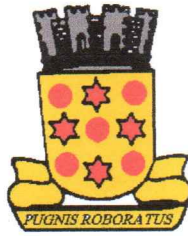


APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES

1º DISCUSSÃO 20/05/25 19:45
2º DISCUSSÃO 27/05/25 19:48
3º DISCUSSÃO 29/05/25 19:50



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
20ª. LEGISLATURA

~~Vanilda Honório da Silva~~
PRESIDENTA

Luana Ruy de Lima Moreira
1ª Secretária

Netma Carneiro Cavalcante
2ª Secretária

PROJETO DE LEI Nº 002/2025
AUTOR: VEREADOR CLÁUDIO GOMES DE LIMA

Institui no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Areia, o
"Dia do Professor da Escola Bíblica
Dominical, e dá outras
providencias.

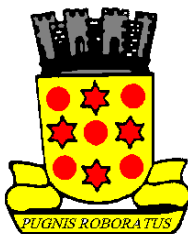
Art. 1 - Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município
de Areia, o "Dia do Professor da Escola Bíblica Dominical";

Art. 2 - A ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês
de setembro;

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Areia, 10 de Março de 2025.

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
“CASA DE MANOEL DA SILVA”
20ª. LEGISLATURA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir no calendário oficial de eventos do município de AREIA/PB, a data do terceiro domingo do mês de setembro, onde também se celebra o dia nacional da escola dominical, como o "Dia do Professor da Escola Bíblica Dominical!" no âmbito do município de AREIA/PB.

O Brasil é um país laico, mas, com uma população predominantemente de fé cristã, tendo o segmento evangélico passado ao longo do tempo por um crescimento significativo, demonstrado pelos dados estatísticos apresentados nos levantamentos realizados.

Nesse sentido, destaca-se o papel desempenhado pelos professores da Escola Bíblica Dominical, que dedicam suas vidas ao ministério de ensinar a palavra de Deus, contribuindo para que a igreja continue crescendo na graça e no conhecimento de nosso senhor Jesus Cristo, bem como, sendo formadores dos futuros pastores e líderes de nossa igreja.

Nesse contexto, atualmente já existe a data em que é comemorado o dia do pastor, mas, no entanto, não existe uma data dedicada a reconhecer esses valorosos homens e mulheres que desempenham essa tão honrosa missão de ensinar a palavra de Deus.

Assim, diante da relevância do projeto apresentado, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, confiante na importância de sua aprovação.

A aprovação dessa proposta legislativa irá representar um avanço na questão, sendo o motivo pelo qual apresentamos o presente projeto de Lei ao legislativo municipal no desejo de sua aprovação pela "Casa do Povo" representada pelos colegas parlamentares.

Areia, 10 de Março de 2025.

CLÁUDIO GOMES DE LIMA
Vereador